



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e do Conselho de Consumidores (CC), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 12 de Maio de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 512/E398/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 18 de Maio de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 19 de Maio de 2023:

A lei vigente já regula a exploração dos salões de beleza. Nos termos do Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, é obrigatório obter autorização emitida pelo IAM para que os salões de beleza possam explorar a actividade. No entanto, os respectivos estabelecimentos não podem prestar serviços de beleza suspeitos quanto aos procedimentos relativos a cuidados de saúde.

Os Serviços de Saúde responsabilizam-se pelo licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos que prestam cuidados de saúde, definindo claramente as instalações e os equipamentos para o exercício da actividade e funcionamento dos estabelecimentos. Através de acções de fiscalização contínuas e periódicas, asseguram o funcionamento em conformidade com a lei. É ilegal prestar quaisquer serviços médicos em estabelecimentos não-médicos, como salões de beleza e hotéis. É também ilegal o exercício de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

serviços por profissionais de saúde sem licença, podendo incorrer em responsabilidades penais.

Os Serviços de Saúde e o IAM criaram um mecanismo de fiscalização conjunta. Quando for detectada a suspeita de violação das normas relativas à actividade médica por parte dos salões de beleza, iniciar-se-á a inspecção conjunta para recolha de provas, tratando officiosamente as irregularidades ou infracções suspeitas. Em caso de infracção penal, o caso será encaminhado para os órgãos judiciais para o devido acompanhamento. Os Serviços de Saúde e a Polícia Judiciária criaram um mecanismo de denúncia criminal sobre as actividades médicas, com vista a tratar as suspeitas de irregularidades ou infracções altamente dissimuladas e de difícil recolha de provas. Nos primeiros cinco meses de 2023, foram realizadas quatro inspecções conjuntas, tendo sido detectadas duas irregularidades e três casos de apoio aos órgãos judiciais na recolha de provas. Em 2020 e 2021, os Serviços de Saúde encaminharam 13 casos de teor criminal para o Ministério Público, para acompanhamento.

Os produtos farmacêuticos pertencem às mercadorias constantes da Tabela B (Tabela de importação) do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021, que estão sujeitas ao regime de licença. De acordo com a lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo) e o Regulamento Administrativo n.º 28/2003 (Regulamento das Operações de Comércio Externo), quem pretender importar as respectivas mercadorias deve apresentar ao Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (ISAF) o requerimento de autorização prévia e o pedido da Licença de importação. No



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

momento da importação, deve ser preenchida a declaração alfandegária e apresentados os documentos válidos de declaração junto aos SA. Quem fizer entrar na RAEM produtos farmacêuticos sem a licença exigível, é sancionado com multa de 5 000,00 a 100 000,00 patacas. Além disso, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, a importação dos produtos farmacêuticos acima referida deve ser feita por empresa com licença de “Firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos”, emitida pelo ISAF.

Desde sempre que os Serviços de Alfândega têm prestado a maior atenção à importação de produtos farmacêuticos, reforçando a inspecção da entrada de passageiros e mercadorias importadas e realizando aleatoriamente acções de inspecção conjunta com o ISAF, a fim de reprimir e combater as actividades de tráfico ilegal. De 2022 a Maio deste ano, os SA detectaram mais de 500 casos relativos a injeções para tratamentos cosméticos em vários postos fronteiriços, na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e dentro da cidade (entre os quais 3 casos respeitavam a empresas e os restantes a pessoas singulares). No mesmo período, foram realizadas 17 acções de inspecção conjuntas com o ISAF, sendo que, entre os 47 locais inspeccionados, um não possuía licença de importação de injeções para tratamentos de cosmética. O caso referido foi investigado e sancionado pelos SA de acordo com os procedimentos administrativos e de acordo com a lei.

O CC acompanha a protecção dos direitos e interesses do consumidor, cumprindo efectivamente as atribuições conferidas pela Lei n.º 9/2021 (Lei de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

protecção dos direitos e interesses do consumidor), sendo que os serviços médicos são fiscalizados por legislação específica e pelos Serviços de Saúde. Caso os residentes tenham sofrido danos resultantes dos serviços de beleza suspeitos quanto aos procedimentos relativos a cuidados de saúde, e recorram aos apoios do CC, o caso será encaminhado pelo CC para as entidades competentes, de modo a prestar apoios adequados aos residentes.

Os serviços competentes irão manter uma comunicação estreita e um mecanismo de cooperação permanente, assim como acrescentar os meios de publicitação das informações sobre os cuidados de saúde do consumidor, com vista a educar os residentes e elevar a sua consciência da defesa dos direitos de consumo. O Governo da RAEM apela aos cidadãos que, antes de receberem os respectivos serviços, devem conhecer bem se o estabelecimento e quem executa os serviços reúnem os requisitos, a fim de proteger a sua saúde e segurança. No caso de encontrar situações suspeitas de irregularidades ou infracções, pode apresentar queixa ou fazer denúncia.

O Director dos Serviços de Saúde,  
Lo Iek Long  
12/06/2023